

**AO ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREFEITO (A) DEPARTAMENTO JURÍDICO E SENHOR (A)  
PREGOEIRO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO – RS  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021**

A empresa **SINOSCAR/SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 91.688.234/0001-29, sediada a Avenida Pedro Adams Filho, 3790, bairro Pátria Nova, na cidade de Novo Hamburgo/RS, CEP 93.320-004, e-mail: [vitor@sinoscar.com.br](mailto:vitor@sinoscar.com.br), representado pelo seu representante que esta subscreve, vêm respeitosamente perante Vossa Senhoria apresentar

#### **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

com base nos seguintes fatos e direito:

#### **I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

A data de abertura da sessão pública esta marcada para o dia 29 DEZEMBRO de 2021. A presente impugnação foi enviada dia 17 de DEZEMBRO de 2021. Portanto, conforme art. 24, do DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, o presente recurso é tempestivo e merece conhecimento.

## II- DOS FATOS

O agente público fez publicar edital de licitação onde o objeto é aquisição de Automóvel, zero km, tipo monovolume (7 lugares), ano de fab/modelo no mínimo 2021/2022, conforme especificações descritas no anexo I.

A IMPUGNANTE tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou em seu bojo, com exigência **que reduz a competitividade do certame, diminuindo as possibilidades em se alcançar a proposta mais vantajosa à administração pública, bem como do interesse público.**

No descritivo do objeto solicita-se:

**\* Câmbio automático de no mínimo 5 velocidades;**

Está é a síntese necessária.

## III- DO DIREITO

Esta IMPUGNANTE interessada em participar deste processo licitatório pretende ofertar o veículo CHEVROLET SPIN 07 LUGARES, porém câmbio manual. Acontece que as montadoras estão enfrentando problemas devido a falta de componentes para a produção de seus veículos. Este fato impossibilita que se tenha uma previsão de entrega do veículo por parte da montadora.

Tudo isto, pode acarretar em uma espera desnecessária por parte desta ilustre administração quanto ao fornecimento do veículo. Esta IMPUGNANTE tem o veículo com câmbio manual a pronta entrega, o que é raro nos tempos de hoje.

A aquisição do CHEVROLET SPIN com câmbio manual, não trará prejuízos a este erário quanto a finalidade da aquisição do objeto, qual seja o transporte de passageiros.

Marçal Justen Filho in Comentários á Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª Ed. Dialética, corrobora o entendimento de que não se devem fazer exigências restritivas, ao afirmar:

“...também não se admitem requisitos que, restritivos á participação no certame, **sejam irrelevantes para a execução do objeto licitado.** Deve-se **considerar a atividade principal e essencial a ser executada, sem maiores referências ou detalhamentos.**” (Grifos Nossos)

A jurisprudência dos Tribunais pátrios também enfatiza o repúdio as exigências descabidas e ilegais nos editais de licitação, vejamos:

“Administrativo. Licitação. Mandado de Segurança.

1. A interpretação das regras do Edital de procedimento licitatório **não deve ser restritiva**. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo a Administração e aos interessados do certame, é de todo conveniente que compareça à disputa **o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo.**” (MS nº 5.779-DF, Ministro José Delgado, j. Em 9.9.98) (grifo nosso)

“Administrativo. Licitação. Exigência Excessiva.

**O procedimento licitatório há de ser o mais abrangente possível, a fim de possibilitar o maior número de concorrentes possível, tudo a possibilitar a escolha da proposta mais vantajosa. Segurança Concedida”** (STJ, MS 5631/DF, publicado DJ em 17/08/1998, página 007)” (fls. 172/5). (grifo nosso)

Portanto Senhores, demonstrado o “*fumus boni iuris*”, através do exposto acima, resta claro a necessidade de alteração ao edital, por parte desta comissão de licitação, primando pela ampliação da competitividade neste certame **e acima de tudo o interesse público.**

#### IV- DO PEDIDO

*Ex Positis*, Seja recebida a presente IMPUGNAÇÃO, para que conhecida, seja analisado seu mérito e ao final seja:

1 – SOLICITADO no descritivo do objeto em edital:

\* **Câmbio automático OU MANUAL de no mínimo 5 velocidades;**

#### **TERMOS EM QUE SE PEDE DEFERIMENTO.**

NOVO HAMBURGO/RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
**FERNANDO PACHECO**  
Gerente de Vendas  
CPF 004.901.820-54  
RG 4067059008